



**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de PROJETOS CULTURAIS, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

Após análise dos documentos de habilitação, a comissão realizou diligências, tendo entrado em contato com proponentes, que estavam com certidões positivas ou que apresentaram justificativa, dando prazo até as 12h do dia 18/06/2025 para que apresentassem as certidões atualizadas ou comprovantes para análise da Comissão, que após análise, declara que restam habilitados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação da conta bancária (conforme informação no final):

RESSALVAS:

ATENÇÃO! TODOS OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO ATÉ A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO (26/06/2025), DEVENDO RESPEITAR O PRAZO LIMITE PARA REPASSE DOS VALORES QUE É DIA 30/06/2025, SENDO O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 26/06/2026.

Atenção! O proponente Crispim Alvares dos Santos Júnior, resta habilitado com ressalvas, devendo apresentar a Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado do Paraná como condicionante para assinatura do Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	HABILITADO
CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS E ARTESANATO			
1º	06	Josenei Alves Júnior	SIM

2º	15	Ana Paula Rodrigues	SIM
1º	11	Mariana Carolina Teixeira	SIM
CATEGORIA BLOCOS E BANDAS CARNAVALESCA			
CATEGORIA CULTURA URBANA, TRADICIONAL E POPULAR			
1º	13	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM
2º	07	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM
CATEGORIA DANÇA			
1º	09	Mirian Moreira Granzotto	SIM
2º	05	Ana Venancio	SIM
3º	14	Fernanda Valério	SIM
4º	08	Marilyn Santos Machado Schirlo	NÃO
CATEGORIA LEITURA, ORALIDADE E ESCRITA			
1º	03	Francely Helene Machado Lima	SIM
2º	23	Rafaela Moura do Nascimento	SIM
CATEGORIA MÚSICA			
1º	16	Emanuelly Aparecida Ramos	SIM
2º	24	Claudia Aparecida da Silva	SIM
CATEGORIA TEATRO			
CATEGORIA PROJETOS LIVRES			
1º	25	Luzia Helena Andrade Cruz	SIM
2º	04	Renilson Beraldo	SIM
3º	21	Ana Carla Vieira Bellon	SIM
4º	12	Sandra Mara de Andrade Bueno	SIM
5º	18	Tamiris Cristina Tertuliano Pereira	SIM
6º	26	Lucas Vieira Bellon	SIM

INABILITAÇÃO:

Restou inabilitado seguinte projeto, pelos motivos a seguir expostos:

- **Marilyn Santos Machado Schirlo:** Não enviou os documentos previstos em edital dentro do prazo estipulado.

ATENÇÃO! Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, que deve ser apresentado por meio de e-mail no endereço: pnaab@guaratuba.pr.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme item 9.1 do Edital e



inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Deverá ser identificado no assunto do e-mail qual o nº do Edital, nº da inscrição, o nome do proponente e do projeto.

O Recurso deverá ser enviado de forma individual, sendo que se o proponente tiver apresentado projetos em outros Editais e restou desclassificado em outros editais, deverá encaminhar um e-mail para cada projeto.

ATENÇÃO! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ATENÇÃO! Tendo em vista a necessidade de dar celeridade ao processo para que sejam cumpridos os prazos, **CONVOCAMOS OS HABILITADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO** no endereço eletrônico pnab@guaratuba.pr.gov.br, devendo ser tomado as seguintes precauções:

- A conta bancária deverá ser aberta especificamente para o recebimento dos recursos do presente Edital, devendo ser encaminhado extrato ou contrato de abertura para comprovação de que não há movimento bancário anterior;

- Para quem for contemplado em outro edital da PNAB, deverá ser aberta uma conta específica para o recebimento dos valores de cada Edital, ou seja, se contemplado em dois editais, deverão ser encaminhadas as duas contas bancárias e extratos. Poderá ser encaminhado no mesmo e-mail todas as contas bancárias e extratos, devendo indicar qual conta será destinada para cada Edital que for contemplado.

Guaratuba, 18 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025